

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
CENTRAL DE EXECUÇÃO, MANDADOS, PESQUISA E LEILÕES
TV. DOM PEDRO I, 750. - BELÉM - PA - 66050100
CNPJ TRT 8ª Região: 01547343000133

ATA DA REUNIÃO Nº 01/2023

Análise e deliberação quanto a possíveis pautas a serem levadas para apreciação e providências da Corregedoria Regional

Nesta reunião, estiveram presentes a Juíza Diretora da Central de Execução Dra. Amanaci Giannaccini, a Chefe da Divisão de Execução, Mandados, Pesquisa e Leilão, Sra. Ketiane Tavares da Silva e a Chefe da Seção de Leilões, a Sra. Sandra Lucia da Costa Pereira.

No dia 16 de janeiro de 2023, com início às 11h da manhã, foi realizada a reunião a fim definir pautas importantes que devem ser objeto de análise pela Corregedoria em futura reunião.

Preliminarmente, foram tratados os assuntos referente à remoção, guarda e leilão de bens, bem como ao credenciamento dos leiloeiros. A Juíza Diretora deliberou que a Central compartilhe com as Varas, em forma de Ofício Circular, orientações no sentido de que as remoções de bem, no âmbito de Belém e Ananindeua, somente serão possíveis mediante a **indicação prévia de leiloeiro** responsável. Deliberou-se também que a corregedoria precisa apreciar se, nos casos em que o bem não foi encontrado quando do cumprimento do mandado de remoção, o executado poderá apresentá-lo no Depósito Público do TRT8 em 48 horas, ficando o bem provisoriamente lá guardado, até que a Vara determine sua retirada pelo leiloeiro designado. Será levado à CR o questionamento se o leiloeiro de Belém/Ananindeua pode remover bens de fora da sede.

Quanto ao processo de credenciamento do leiloeiro LEONARDO TOBELEM, foi deliberado que deverá haver reunião da Comissão de Credenciamento logo após a apresentação de parecer técnico.

Ainda sobre o credenciamento de leiloeiros, a Juíza Diretora propõe elucidar que tipo de certidões devem ser apresentadas por quem pretende se credenciar. A Chefe da Seção de

Leilões propõe que seja previsto na resolução vistorias anuais nos depósitos dos leiloeiros credenciados.

A Juíza Diretora propõe que seja levado em pauta a celebração de convênio de cooperação entre TJ-PA e TRT8 acerca da prestação de informações sobre processos, dispensando o uso de mandados de diligência para obtenção dessas informações. Foi deliberado, ainda, pelo pedido de que a CR recomende o uso de mandados adequados para autoridades.

Foi deliberado levar à apreciação da CR que seja recomendado o atendimento de pedido de Oficiais volantes dentro dos pólos de circunscrição, que a escala de férias observe a circunscrição como um todo, e evitado o acionamento desse serviço extraordinário para cobrir férias concomitantes de Oficiais do mesmo foro.

Nesses termos, nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

AMANACI GIANNACCINI

Juíza Presidente da Comissão de Credenciamento de Leiloeiros

KETIANE TAVARES DA SILVA

Chefe da Divisão de Execução, Mandados, Pesquisa e Leilão

SANDRA LÚCIA DA COSTA PEREIRA

Chefe da Seção de Leilão Unificado